



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informo que após questionamentos e análise, a pregoeira decidiu junto ao responsável técnico **RETIFICAR** do edital os subitens abaixo:

11.4. - Da qualificação técnica, constante no Edital

11.4.1 - **f)** A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante emitido pela Anvisa.


“Essa obrigatoriedade somente será aplicada para os fabricantes”

4.1 - Da qualificação técnica, constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital

f) A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas do Fabricante emitido pela Anvisa.

“Essa obrigatoriedade somente será aplicada para os fabricantes”

Esta peça passa a fazer parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 010/2020, Processo 2019017371.


Kátia Regina da S. Cordeiro
Pregoeira

Angra dos Reis, 18 de Junho de 2020.